

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 032 - P, 16 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalização como suplente dos contratos 003/2021, 011/2021, 004/2022, 002/2023, 007/2023, 004/2024 e, dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o empregado público do CIM POLO SUL, Sr. Alan Rodrigues Gonçalves, CPF nº 136.499.317-10, para fiscalizar os seguintes contratos:

Contrato nº. 003/2021: Empresa **SUPREMA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria administrativa para atender o Consórcio Público da Região Polo Sul.

Contrato nº. 011/2021: Empresa **TOP PRIME LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender o CIM POLO SUL e SAMU 192, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Presencial nº 004/2021 e seus anexos.

Contrato nº. 004/2022: Empresa **SM TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reformulação, implantação, treinamento, manutenção, gerenciamento e hospedagem do WEBSITE do CIM POLO SUL/ES, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 192, bem como elaboração da interface do site com todos os campos e suas informações e fornecimento estimado de 10 contas de e-mail institucional com no mínimo de 10 GB de armazenamento para atender às atividades do CIM POLO SUL, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 192.

Contrato nº. 002/2023: Empresa **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A**, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados em odontologia, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, para atendimento do consórcio CIM POLO SUL e seus municípios consorciados.

Contrato nº. 007/2023: Empresa **RODRIGUES & ZANÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria técnica jurídica, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público/ dando suporte a Presidência, a Diretoria Executiva, empregados deste Consórcio, equipe da Saúde Fácil e empregados do



SAMU 192 emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais.

Contrato nº. 004/2024: Empresa **CLAUDINEI TRENTINI DA SILVA**, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break), para ser servido nos Trabalhos, Reuniões e Eventos do CIM POLO SUL e SAMU 192 no ano de 2024 em consonância com a proposta da CONTRATADA, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

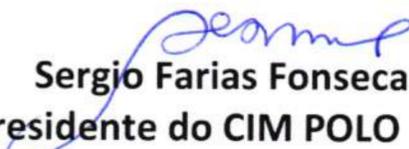
Artigo 2º - Caberá ao empregado público, na ausência da fiscal designada, atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 3º - Caberá ao empregado público, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 16 de julho de 2024.


Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

10º	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38.140.640/0001-70	R\$ 0,3100
11º	HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,3220
12º	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.010.039/0001-71	R\$ 0,3270
13º	AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.253.171/0001-07	R\$ 0,3336
14º	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	12.391.412/0001-89	R\$ 0,4000
15º	HM CIRURGICALTDA	30.981.531/0001-73	R\$ 0,4400
16º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	46.440.212/0001-90	R\$ 0,4700
17º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R\$ 0,4720
18º	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	46.709.597/0001-49	R\$ 0,5000
19º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R\$ 0,5500
20º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R\$ 0,5700
21º	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	47.893.919/0001-15	R\$ 0,5700
22º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,5712

O prazo para resposta a esta convocação é de 03 (três) dias úteis a contar do 1º dia útil subsequente à data da publicação. A resposta poderá ser formalizada através do e-mail: compras@cimpedraazul.com.br ou do chat de mensagens do Portal de Compras Públicas, por onde a licitação foi processada. Dúvidas pode ser sanadas através do e-mail anteriormente mencionado ou através do Cel. (27) 99695-3818.

Afonso Cláudio/ES, 16 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Keyla M. Zanetti Siqueira
Pregoeira CIM PEDRA AZUL

Protocolo 1363752

Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº89/2024.

Credenciando: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA.

Credenciada: Mimomed Clinica LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1 - Fica acordado pelas partes a alteração do Anexo Único do Termo de Credenciamento nº89/2024, mediante a inclusão de novos serviços de saúde ao respectivo instrumento.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 09 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 15/07/2024

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Protocolo 1363404

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 032 - P, 16 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalização como suplente dos contratos 003/2021, 011/2021, 004/2022, 002/2023, 007/2023, 004/2024 e, dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o empregado público do CIM POLO SUL, **Sr. Alan Rodrigues Gonçalves, CPF nº 136.499.317-10**, para fiscalizar os seguintes contratos:

Contrato nº. 003/2021: Empresa **SUPREMA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria administrativa para atender o Consorcio Público da Região Polo Sul.

Contrato nº. 011/2021: Empresa **TOP PRIME LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender o CIM POLO SUL e SAMU 192, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Presencial nº 004/2021 e seus anexos.

Contrato nº. 004/2022: Empresa **SM TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reformulação, implantação, treinamento, manutenção, gerenciamento e hospedagem do WEBSITE do CIM POLO SUL/ES, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 192, bem como elaboração da interface do site com todos os campos e suas informações e fornecimento estimado de 10 contas de e-mail institucional com no

mínimo de 10 GB de armazenamento para atender às atividades do CIM POLO SUL, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 192.

Contrato nº. 002/2023: Empresa **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A**, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados em odontologia, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, para atendimento do consórcio CIM POLO SUL e seus municípios consorciados.

Contrato nº. 007/2023: Empresa **RODRIGUES & ZANÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria técnica jurídica, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público/ dando suporte a Presidência, a Diretoria Executiva, empregados deste Consórcio, equipe da Saúde Fácil e empregados do SAMU 192 emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais.

Contrato nº. 004/2024: Empresa **CLAUDINEI TRENTINI DA SILVA**, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break), para ser servido nos Trabalhos, Reuniões e Eventos do CIM POLO SUL e SAMU 192 no ano de 2024 em consonância com a proposta da CONTRATADA, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

Artigo 2º - Caberá ao empregado público, na ausência da fiscal designada, atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 3º - Caberá ao empregado público, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 16 de julho de 2024.

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1364033

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 33 - P, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença maternidade à empregada pública do Consórcio Pública da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público,

Considerando o disposto art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federal que estabelece como direitos sociais a licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário;

Considerando o disposto no Caput do Art. 392, os §1º, 2 e 3 do Art. 392 e o Caput do Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à empregada pública Srª Natalia Gomes de Souza - Gerente Administrativo Financeiro do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, **pelo período de 120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia 13 de julho de 2024 até 09 de novembro de 2024, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Mimoso do Sul, ES, 16 de julho de 2024.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1364038

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 34 - P, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Designa para responder pelo emprego público de confiança de Gerente Administrativo Financeiro do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Alan Rodrigues Gonçalves** - Coordenador Administrativo e Financeiro do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, para responder pelo emprego público de confiança de Gerente Administrativo Financeiro do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, a partir de 13 de julho de 2024, em substituição a Sr.ª Natalia Gomes de Souza, passando o mesmo a perceber seus vencimentos, no emprego público de confiança para qual foi designado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul, ES, 16 de Julho de 2024.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1364045

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu

Edital

PRORROGAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU - CIM GUANDU**, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º